



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Terceiro Setor	5
Chamamento Público - Inexigibilidade	5
Extrato - Termo de Fomento	6
Extrato - Termo de Convênio	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ERRATA AO DECRETO 6.428, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação do Decreto nº 6.428, de 10 de julho de 2023, publicado no DOU em 1º/08/2023 - Edição nº 1683 - Ano VIII, Página 02, que constou, no ato de publicação, equivocadamente a redação inicial, sem os devidos ajustes realizados pelo setor de Contabilidade.

Gabinete do Executivo Municipal, em 7 de dezembro de 2023

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.428, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.732, de 7 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.732, de 7 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão
04.122.0002.2005 - 3.3.90.40 - Ficha 26 FR 1 R\$ 42.000,00
04.122.0002.2005 - 3.3.90.93 - Ficha 29 FR 1 R\$ 22.000,00
02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
15.451.0004.1005 - 4.4.90.51 - Ficha 57 FR 1 R\$ 6.000,00
15.452.0004.2010 - 3.3.90.40 - Ficha 74 FR 1 R\$ 8.000,00
02.04 Diretoria de Saneamento Básico
17.512.0006.2014 - 3.1.90.94 - Ficha 114 FR 1 R\$ 3.000,00
17.512.0006.2014 - 4.4.90.52 - Ficha 122 FR 1 R\$ 12.000,00
02.05 Divisão de Agricultura
20.606.0007.2015 - 3.3.90.36 - Ficha 129 FR 1 R\$ 16.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.361.0010.2021 - 3.3.90.30 - Ficha 199 FR 1 R\$ 10.000,00
12.361.0010.2021 - 4.4.90.52 - Ficha 207 FR 5 R\$ 13.000,00
12.361.0010.2022 - 3.1.90.94 - Ficha 211 FR 1 R\$ 17.000,00
12.365.0011.2023 - 4.4.90.52 - Ficha 240 FR 1 R\$ 3.000,00
12.365.0011.2024 - 3.3.90.30 - Ficha 248 FR 5 R\$ 10.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.1017 - 4.4.90.51 - Ficha 325 FR 1 R\$ 29.000,00

10.301.0015.2036 - 3.1.90.94 - Ficha 335 FR 1 R\$ 10.000,00
10.301.0015.2036 - 4.4.90.52 - Ficha 360 FR 2 R\$ 3.000,00
10.302.0016.2037 - 3.3.90.34 - Ficha 377 FR 1 R\$ 31.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0019.2040 - 3.3.90.39 - Ficha 425 FR 1 R\$ 10.000,00
08.244.0019.2042 - 3.1.90.94 - Ficha 448 FR 1 R\$ 9.000,00
08.244.0019.2043 - 3.3.90.32 - Ficha 466 FR 1 R\$ 40.000,00
02.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança
08.243.0020.2046 - 3.3.90.39 - Ficha 508 FR 1 R\$ 5.000,00
02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0021.2048 - 4.4.90.52 - Ficha 531 FR 1 R\$ 4.000,00
18.541.0021.2049 - 3.3.90.30 - Ficha 533 FR 1 R\$ 13.000,00
18.541.0021.2049 - 3.3.90.39 - Ficha 535 FR 1 R\$ 27.000,00
Total do Crédito R\$ 343.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de julho de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.498, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.732, de 7 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.732, de 7 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.01 Chefia do Executivo
04.244.0002.2004 - 3.3.90.39 - Ficha 14 FR 1 R\$ 1.000,00
02.02 Secretaria de Administração e Gestão
04.122.0002.2005 - 3.1.90.13 - Ficha 18 FR 1 R\$ 25.000,00
04.122.0002.2005 - 3.3.90.30 - Ficha 22 FR 1 R\$ 30.000,00
09.272.0002.2008 - 3.1.90.01 - Ficha 46 FR 1 R\$ 12.000,00
09.272.0002.2008 - 3.1.90.03 - Ficha 47 FR 1 R\$ 13.000,00
02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
15.452.0004.2010 - 3.3.90.34 - Ficha 70 FR 1 R\$ 4.000,00
15.452.0004.2010 - 3.3.90.39 - Ficha 72 FR 1 R\$ 5.000,00
26.786.0004.2012 - 3.1.90.13 - Ficha 86 FR 1 R\$ 1.000,00
02.04 Diretoria de Saneamento Básico
17.512.0006.2014 - 3.3.90.39 - Ficha 118 FR 1 R\$ 35.000,00
02.05 Divisão de Agricultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 3 de 6

20.606.0007.2015 - 3.1.90.11 - Ficha 123 FR 1 R\$ 7.000,00
20.606.0007.2015 - 3.1.90.13 - Ficha 124 FR 1 R\$ 2.000,00
20.606.0007.2015 - 3.3.90.30 - Ficha 127 FR 1 R\$ 8.000,00
02.06 Divisão de Desenvolvimento Econômico
23.691.0008.2016 - 3.3.90.30 - Ficha 141 FR 1 R\$ 2.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
23.695.0009.2019 - 3.1.90.11 - Ficha 164 FR 1 R\$ 6.000,00
23.695.0009.2019 - 3.1.90.13 - Ficha 165 FR 1 R\$ 5.000,00
23.695.0009.2019 - 3.3.90.30 - Ficha 171 FR 1 R\$ 5.000,00
27.813.0009.2020 - 3.1.90.11 - Ficha 179 FR 1 R\$ 6.000,00
27.813.0009.2020 - 3.1.90.13 - Ficha 180 FR 1 R\$ 3.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.361.0010.2021 - 3.3.90.30 - Ficha 199 FR 1 R\$ 5.000,00
12.365.0011.2024 - 3.1.90.11 - Ficha 242 FR 1 R\$ 50.000,00
12.365.0011.2024 - 3.1.90.13 - Ficha 243 FR 1 R\$ 15.000,00
02.09 FUNDEB
12.366.0010.2028 - 3.3.90.46 - Ficha 287 FR 2 R\$ 1.000,00
02.11 Diretoria de Alimentação Escolar
12.306.0014.2034 - 3.3.90.30 - Ficha 312 FR 2 R\$ 5.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - 3.1.90.11 - Ficha 327 FR 5 R\$ 3.000,00
10.301.0015.2036 - 3.1.90.13 - Ficha 329 FR 1 R\$ 27.000,00
10.301.0015.2036 - 3.1.90.13 - Ficha 330 FR 5 R\$ 10.000,00
10.301.0015.2036 - 3.3.90.30 - Ficha 343 FR 5 R\$ 40.000,00
10.301.0015.2036 - 3.3.90.39 - Ficha 350 FR 1 R\$ 20.000,00
10.304.0018.2039 - 3.1.90.11 - Ficha 392 FR 1 R\$ 4.000,00
10.304.0018.2039 - 3.1.90.13 - Ficha 395 FR 1 R\$ 10.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0019.2040 - 3.1.90.13 - Ficha 416 FR 1 R\$ 4.000,00
08.122.0019.2040 - 3.3.90.30 - Ficha 421 FR 1 R\$ 5.000,00
08.244.0019.2042 - 3.1.90.13 - Ficha 446 FR 1 R\$ 1.000,00
02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0021.2048 - 3.3.90.30 - Ficha 526 FR 1 R\$ 5.000,00
Total do Crédito R\$ 375.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão
06.181.0003.2006 - 3.3.90.30 - Ficha 37 FR 1 R\$ 15.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27.813.0009.1013 - 4.4.90.51 - Ficha 178 FR 1 R\$ 149.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - 3.1.90.11 - Ficha 326 FR 1 R\$ 204.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0019.2041 - 3.3.90.48 - Ficha 443 FR 1 R\$ 5.000,00
08.122.0019.2041 - 3.3.90.48 - Ficha 444 FR 5 R\$ 2.000,00
Total do Débito R\$ 375.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da

Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.499, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece o evento de comemoração do Natal no município de Borborema como evento de especial interesse

público para fins de concessão da gratificação para eventos extraordinários e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, que “dispõe sobre a instituição da Gratificação Especial para eventos extraordinários e dá outras providências”, e suas alterações;

Considerando a realização do evento comemorativo do Natal no município de Borborema com grande participação popular, de modo que há necessidade de adotar medidas que possam garantir a integridade, a segurança e a saúde dos participantes;

Considerando a necessidade de remunerar os servidores e agentes que irão prestar os serviços em regime de plantões, necessários ao cumprimento das garantias acima mencionadas.

DECRETA

Art. 1º. Para efeito do disposto na Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, e suas alterações, fica estabelecido como evento e situação de especial interesse público o evento comemorativo do Natal no município de Borborema/SP.

Art. 2º. Fica concedida a gratificação especial a ser paga aos servidores municipais e a outros agentes que efetivamente prestarem serviços em regime de plantões em razão do evento.

§ 1º. Os valores da gratificação especial para eventos extraordinários são aqueles estabelecidos nas tabelas constantes do Anexo Único da Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, e suas alterações.

§ 2º. Os responsáveis pelos órgãos envolvidos na organização do evento deverão encaminhar, em conjunto, à Diretoria de Recursos Humanos a relação dos participantes, atestando a efetiva participação dos servidores e agentes nos plantões.

Art. 3º. O pagamento da gratificação especial deverá ser efetuado em observância ao disposto na Lei Complementar nº 75, de 12 de fevereiro de 2015, e suas alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 4 de 6

Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.503, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 3.794, de 19 de setembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.794, de 19 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2023 crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Secretaria de Estado da Saúde

Finalidade Específica: Produção de cirurgias eletivas, procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de dezembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 13/12/2023
HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 170/2023,

Modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2023, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, UMA PICAPE, DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES COM CARROCERIA, UM VEÍCULO DE 07 LUGARES, UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: RENOVO MOTORS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 42.111.920/0001-27, vencedora do item: 3 no valor total de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais); B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 26.166.156/0001-30, vencedora do item: 4 no valor total de R\$ 243.990,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa reais); COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 30.614.830/0001-70, vencedora do item: 2 no valor total de R\$ 94.100,00 (noventa e quatro mil e cem reais); LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 35.688.953/0001-79, vencedora do item: 6 no valor total de R\$ 286.700,00 (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos reais) e JAVEP VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 50.752.211/0007-44, vencedora do item: 5 no valor total de R\$ 132.690,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e noventa reais). Perfazendo um total de R\$ 1.031.480,00 (um milhão e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta reais). O item 1 foi declarado FRACASSADO. - Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de Dezembro de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 14/12/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 196/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2023, pelo critério menor preço por lote, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CORREÇÃO DE CONVERGÊNCIA, CORREÇÃO DE CAMBAGEM DIANTEIRA, TRASEIRA E EIXO DE TRAÇÃO; CORREÇÃO DE CASTER PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE BORBOREMA/SP; em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor da empresa J.A.M. ROMEIROS AUTOMÓVEIS LTDA. inscrita no CNPJ: 24.725.062/0001-29, vencedora dos lotes 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 26.310,00 (vinte e seis mil trezentos e dez reais). - Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de dezembro de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 14/12/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 5 de 6

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 201/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2023, pelo critério menor preço por lote, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS "A", "B" E "E", DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, RESOLUÇÃO RDC Nº 222 DE 2018, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E A RESOLUÇÃO Nº 358 DE 29/04/2005 DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA), em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor da empresa: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 06.291.846/0001-04, vencedora do certame com o valor global de R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de Dezembro de 2023. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 222/2023

OBJETO: seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Borborema, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

NOVO PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÕES: 19/12/2023.

FORMAS DE INSCRIÇÕES: O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 DO Edital de forma impressa (enviando via correio ou entregue pessoalmente), no endereço da Diretoria de Cultura, Lazer e Turismo, localizada à Rua Albino Presotto, 185 - Praça da Herculândia - Borborema/SP; horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h; OU por meio digital, através do preenchimento do link <https://forms.gle/XBgvn26d7ke4Nfwn7> e envio dos documentos pelo e-mail turismo@borborema.sp.gov.br.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site www.borborema.sp.gov.br, ou na Diretoria de Cultura, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, no mesmo endereço mencionado anteriormente. Borborema, 14 de Dezembro de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

REAVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 - PROCESSO Nº

223/2023

OBJETO: seleção de agentes culturais das demais áreas culturais, exceto audiovisual, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Borborema, em conformidade com especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

NOVO PRAZO FINAL PARA INSCRIÇÕES: 19/12/2023

FORMAS DE INSCRIÇÕES: O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de do Edital de forma impressa (enviando via correio ou entregue pessoalmente), no endereço da Diretoria de Cultura, Lazer e Turismo, localizada à Rua Albino Presotto, 185 - Praça da Herculândia - Borborema/SP; horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h; OU por meio digital, através do preenchimento do link <https://forms.gle/TckCHypAK84bcRxw8> e envio dos documentos pelo e-mail turismo@borborema.sp.gov.br.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site www.borborema.sp.gov.br, ou na Diretoria de Cultura, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, no mesmo endereço mencionado anteriormente. Borborema, 14 de Dezembro de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

PROCESSO DE PARCERIA Nº 12/2023

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Borborema e a Associação São Sebastião de Borborema-ASSP.

O MUNICÍPIO DE BORBOREMA, representado pelo Prefeito **Vladimir Antonio Adabo**, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **Associação São Sebastião de Borborema-ASSP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.649/0001-69, em razão da inviabilidade de competição e qualificação e habilitação da Entidade, que desenvolve atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 12/2023; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Fomento; **OBJETO:** Auxílio financeiro para investimentos, destinados à custeio; **PERÍODO:** da data de assinatura do termo de fomento até 31/12/2024; **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **RESPALDO LEGAL:** Lei Municipal nº 3.816 de 29/11/2023; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial - 3.3.50.30 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 5 Transferências e Convênios Federais -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1772

Página 6 de 6

Vinculados. **Prefeitura do Município de Borborema, 14 de dezembro de 2023; Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.**

Extrato - Termo de Fomento

MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023
Processo de Parceria nº 12/2023
Extrato de Termo de Fomento nº 10/2023
Lei Municipal nº 3.816 de 29/11/2023

Partícipes: **Município de Borborema** - CNPJ nº 46.737.219/0001-79 e a Organização da Sociedade Civil - **Associação São Sebastião de Borborema-ASSB** - CNPJ nº 02.095.649/0001-69.

Representantes legais: Município de Borborema: Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal e Associação São Sebastião de Borborema-ASSB: Davi Machado, CPF nº 254.654.858-26, RG nº 22.857.465-1-SSP/SP - Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Vigência do plano de trabalho: Janeiro/2024 a dezembro/2024.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como Fonte de Recursos, a União - FR.05.

Recursos Orçamentários: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial - 3.3.50.30 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 5 Transferências e Convênios Federais - Vinculados.

Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2023.

Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Extrato - Termo de Convênio

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo nº 13 ao Convênio no 03/2022. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Conveniente: Associação de Proteção de Assistência e Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: redefine os valores provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS e FAEC em razão do repasse de R\$ 9.598,73 (nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), referente ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Assim, o valor total passa a ser de até R\$ 1.479.492,85 (um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos

e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). Data da assinatura: 14 de dezembro de 2023. Borborema/SP, 14 de dezembro de 2023. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo nº 14 ao Convênio no 03/2022. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Conveniente: Associação de Proteção de Assistência e Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: redefine os valores provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS e FAEC em razão do repasse de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Assim, o valor total passa a ser de até R\$ 1.629.492,85 (um milhão e seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). Data da assinatura: 14 de dezembro de 2023. Borborema/SP, 14 de dezembro de 2023. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.